

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Senac-DF torna público que estão abertas as inscrições* para o **Processo Seletivo Nº 02/2015 – Professor**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Tabela 1

Cargo	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	VAGAS	INSCRIÇÕES*
1. Professor de Medicina, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> Profissional graduado em Medicina, Enfermagem, Psicologia, Pedagogia, Biomedicina ou Gestão de Recursos Humanos; e especialista em Medicina do Trabalho, Enfermagem do Trabalho, Segurança do Trabalho, Qualidade de Vida no Trabalho, Gestão de Pessoas ou Gestão de Recursos Humanos. Com experiência profissional comprovada em medicina do trabalho; segurança do trabalho; qualidade de vida no trabalho ou gestão de recursos humanos. 	R\$ 46,28 (valor da hora/aula) para Especialista.	1	De 17/05 a 24/05/2015*
2. Professor de Inglês Técnico	<ul style="list-style-type: none"> Profissional graduado em Letras (habilitação: Português-Inglês) e com Doutorado em Estudos Linguísticos; Educação ou áreas correlatas. Com experiência profissional comprovada em docência de Língua Inglesa. 	R\$ 71,84 (valor da hora/aula) para Doutor.	1	De 17/05 a 24/05/2015*
3. Professor de Comunicação Empresarial	<ul style="list-style-type: none"> Profissional graduado em Letras ou Pedagogia, com doutorado em Língua Portuguesa; Comunicação Empresarial; Estudos Linguísticos; Educação ou Política Social. Com experiência profissional comprovada na área de Comunicação; Língua Portuguesa ou Educação 	R\$ 71,84 (valor da hora/aula) para Doutor.	1	De 17/05 a 24/05/2015*
4. Professor de LIBRAS	<ul style="list-style-type: none"> Profissional graduado, especialista e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em LIBRAS, promovido pelo Ministério da Educação ou profissional com graduação em Letras/ Libras. Com conhecimento comprovado em inclusão social, LIBRAS, metodologias de ensino de LIBRAS, técnicas e estratégias de comunicação e leitura em LIBRAS. 	R\$ 46,28 (valor da hora/aula) para Especialista.	1	De 17/05 a 24/05/2015*

Cargo	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	VAGAS	INSCRIÇÕES*
5. Professor de Linguagem Java	<ul style="list-style-type: none"> Profissional graduado na área de Tecnologia da Informação, com especialização em áreas afins e/ou gestão. Com experiência comprovada em programação em Java, desenvolvimento orientado a objetos e utilização da linguagem de modelagem UML. 	R\$ 46,28 (valor da hora/aula) para Especialista.	1	De 17/05 a 24/05/2015*
6. Professor de Segurança e Auditoria em Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> Profissional graduado na área de Tecnologia da Informação, com especialização em áreas afins e/ou gestão. Com experiência comprovada em Projetos de Políticas de Segurança da Informação. 	R\$ 46,28 (valor da hora/aula) para Especialista.	1	De 17/05 a 24/05/2015*
7. Professor de Testes, Métricas e Qualidade de Software	<ul style="list-style-type: none"> Profissional graduado na área de Tecnologia da Informação, com especialização em áreas afins e/ou gestão. Com experiência profissional comprovada em Análise de Sistemas e em Gerência de Projetos de Criação de Softwares. 	R\$ 46,28 (valor da hora/aula) para Especialista.	1	De 17/05 a 24/05/2015*
8. Professor de Linguagem de Programação para Mobile	<ul style="list-style-type: none"> Profissional graduado na área de Tecnologia da Informação, com especialização em áreas afins e/ou gestão. Com experiência comprovada em programação em Java com ênfase para dispositivos móveis, desenvolvimento orientado a objetos e utilização da linguagem UML para modelagem. 	R\$ 46,28 (valor da hora/aula) para Especialista.	1	De 17/05 a 24/05/2015*

Cargo	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	VAGAS	INSCRIÇÕES*
9. Professor de Metodologia da Pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> Profissional graduado e com doutorado. Com experiência profissional comprovada em docência na área de Metodologia da Pesquisa no ensino superior. 	R\$ 71,84 (valor da hora/aula) para Doutor.	1	De 17/05 a 24/05/2015*
10. Professor de Negociação	<ul style="list-style-type: none"> Profissional graduado e com mestrado. Com experiência profissional e/ou docente comprovada na área de Negociação. 	R\$ 60,85 (valor da hora/aula) para Mestre.	1	De 17/05 a 24/05/2015*
11. Professor de Treinamento, Desenvolvimento e Educação Corporativa.	<ul style="list-style-type: none"> Profissional graduado em Pedagogia, Psicologia ou Gestão de Recursos Humanos, com mestrado na área de Educação ou Psicologia. Com experiência profissional e/ou docente comprovada na área de Gestão Educacional, Educação Corporativa, Treinamento e Desenvolvimento ou Gestão de Pessoas. 	R\$ 60,85 (valor da hora/aula) para Mestre.	1	De 17/05 a 24/05/2015*
12. Professor de Gestão de Pessoas e Empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none"> Profissional graduado em Pedagogia, Psicologia, ou Administração com mestrado na área de Educação, Psicologia, Administração, Gestão de Pessoas ou Empreendedorismo. Com experiência profissional e/ou docente comprovada na área de Gestão de Pessoas e Empreendedorismo. 	R\$ 60,85 (valor da hora/aula) para Mestre.	1	De 17/05 a 24/05/2015*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo será realizado sob a organização e aplicação do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional - NDO.

1.2.A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em avisos, comunicados, erratas, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados referentes a esse processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A seleção de que se trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- 1.3.1 **1ª FASE (A): Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico/Currículo** – Esta fase, de caráter *eliminatório*, compreende o preenchimento e envio do currículo padrão (formulário eletrônico), disponível no site <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br>. Serão aceitos apenas os primeiros 40 (quarenta) currículos enviados, para análise na próxima fase, por cada cargo.
- 1.3.2 **2ª FASE (B): Análise Curricular e Documental (Peso 1)** – Esta fase é de caráter *eliminatório e classificatório* e possui peso 1 (um). Compreende dois momentos subsequentes: primeiramente ocorrerá a verificação do atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no perfil do cargo, conforme descrito na tabela 1, elaborada a partir da tabela de áreas do conhecimento do CNPQ <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf> (caráter eliminatório). Em seguida, apenas os 40 (quarenta) primeiros candidatos de cada cargo que enviaram o seu currículo dentro do prazo estipulado no cronograma e, cumulativamente, não foram eliminados na 1ª fase, serão convocados para a comprovação dos títulos.
- 1.3.3 **3ª FASE (C): Avaliação Prática (Pesos 1 e 2)** – Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, tem peso 2 (dois) e compreende uma aula prática, sendo convocados até os 10 (dez) primeiros colocados, em ordem de classificação na análise curricular e documental (2ª fase), observando o cargo em que concorrem e os respectivos critérios de desempate.

1.4. Não haverá sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das fases do processo seletivo, nem será permitida a realização de qualquer fase fora do local e horário previamente estabelecido nesse Edital.

1.5. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatas para preenchimento de vagas dentro do prazo de validade do presente certame.

1.6. Os candidatas aprovados e classificados quando contratados irão prestar serviços em qualquer uma dos campi designados pelo Senac-DF, tendo inclusive disponibilidade para viagens de acordo com as necessidades e conveniências da instituição.

1.7. Os candidatas aprovados e não classificados dentro do número de vagas oferecidas poderão ser aproveitados com o surgimento de novas vagas, no prazo de validade do processo seletivo.

1.8. Os candidatas aprovados, quando da admissão na entidade, poderão aderir a alguns benefícios como Assistência Médica (Plano de Saúde), Vale transporte, Auxílio Creche e outros, de acordo com as políticas de benefícios da instituição.

1.9. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, a critério do Senac-DF.

2. 1º FASE: PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO/CURRÍCULO*

- Para realizar sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br>, preencher e enviar o formulário eletrônico com todos os dados solicitados, no período indicado no cronograma do edital (anexo I).
- Caso o período de inscrição previsto no cronograma tenha se encerrado e/ou a quantidade recebida tenha atingido 40 (quarenta) currículos por cargo, **não** será mais possível ao candidato efetuar a inscrição no site do processo seletivo, preencher e/ou enviar o formulário eletrônico*.

2.1 Ao final do preenchimento do formulário eletrônico/currículo o candidato deverá clicar em “Gravar” para confirmar sua inscrição.

2.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das etapas, deverá requerer, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a participação destas e os recursos especiais necessários em campo específico disponível no formulário de pré-inscrição. As solicitações serão analisadas e atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade da Instituição.

2.3 O Senac-DF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como: falha de comunicação, congestionamento de linhas, falta de energia elétrica, e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão desta modalidade de solicitação de inscrição.

2.4 É vedada a inscrição extemporânea, via correspondência, via postal, via fax e/ou em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

2.5 Poderão participar instrutores, professores e servidores do quadro efetivo da instituição, desde que comprovem os requisitos necessários para o cargo, concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos.

2.6 As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispendo o Senac-DF do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8 A relação de candidatos com inscrição homologada, correspondente aos primeiros 40 (quarenta) currículos cadastrados, de cada cargo, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br>.

3. 2º FASE: DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (PESO 1)

3.1 Esta fase possui peso 1 (um) e é de caráter eliminatório e classificatório. A análise Curricular e Documental constará da verificação do atendimento, dos *primeiros 40 (quarenta)* currículos enviados, aos pré-requisitos mínimos e obrigatórios estabelecidos no perfil do cargo/módulo, conforme Tabela 1 (*caráter eliminatório*) e das comprovações de experiência profissional e de produção acadêmico-científica, se o candidato as possuir (*caráter classificatório*).

- 3.2 Para fins de verificação curricular e avaliação de títulos, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou nomear procurador, em posse dos documentos (declarados no currículo enviado na 1ª fase) originais e cópias, ou cópias autenticadas, conforme as tabelas 1, 2 e 3, o anexo I (cronograma) e o anexo III (tabela de áreas afins), em data e local específico, para comprovação documental da escolaridade, experiência e /ou titulação.
- 3.3 A entrega dos documentos comprobatórios de escolaridade, titulação e experiência, ocorrerá exclusivamente no local previsto e nas datas previstas no cronograma, somente no horário de 9 horas às 18 horas, sem intervalo e por ordem de chegada, para todos os cargos.
- 3.4 A nota total do candidato nesta fase poderá atingir o valor máximo de 20 (vinte) pontos, baseada nas tabelas 2 e 3, e no anexo III; sendo convertida para uma escala de 0 a 10 pontos, por meio de regra de três simples. Não haverá exigência de pontuação mínima, pois esta nota tem somente caráter *classificatório*.
- 3.5 A comprovação de escolaridade para atender o requerido na tabela 1, deverá ser realizada por meio da apresentação dos documentos a seguir:
- A) O comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira, e/ou LIBRAS deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. Somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação, conforme a tabela 1 deste edital.
- B) O comprovante de Excelência em Gerenciamento de Programas e/ou Projetos deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. Somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação, conforme a tabela 1 deste edital.
- C) O comprovante de conclusão de Especialização Lato Sensu, de no mínimo 360 horas, em áreas citadas na tabela 1 deste edital somente será válido se devidamente reconhecido pelo MEC. Somente sendo aceitas certidões de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.
- D) O comprovante de conclusão de Especialização Strictu Sensu, em áreas citadas na tabela 1 deste edital somente será válido se devidamente reconhecido pelo MEC. Somente sendo aceitas certidões de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.
- E) O comprovante de conclusão de curso, de proficiência e/ou de excelência realizado no exterior ou somente será considerado válido quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

3.6 A comprovação de experiência para atender o requerido nas tabelas 1 e/ou 2, deverá ser realizada por meio da apresentação de um ou mais dos documentos a seguir:

A) **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), ou, no caso de ausência do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração do empregador e/ou contratante em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

B) **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

C) **Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

D) **Exercício da atividade/serviço prestado como pesquisador, gestor ou consultor:** apresentação do relatório final de pesquisa e/ou projeto, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

E) **Exercício da atividade/serviço prestado como colaborador/participante:** apresentação do contrato ou termo de cooperação e/ou parceria em programa nacional e/ou internacional, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie e/ou natureza da atividade/serviço prestado/realizado.

3.7 Para participar da avaliação de títulos, o candidato ou seu procurador nomeado deverá imprimir e entregar os documentos comprobatórios declarados no currículo enviado na 1ª fase (comprovação de formação acadêmica/escolaridade, experiência profissional, cursos complementares, consultorias, relatórios de pesquisa e/ou projetos, prêmios, manuais e/ou produção bibliográfica).

3.8 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na comprovação de experiência e/ou na comprovação de escolaridade, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

3.9 Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no item 3 (2ª Fase). É de exclusiva responsabilidade do candidato o comparecimento no prazo, local e horário determinado.

3.10 A pontuação da análise curricular e documental será realizada de acordo com as tabelas 2 e 3:

Tabela 2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional

GRUPO 01 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO		PONTUAÇÃO	
CÓDIGO TÍTULO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÍNIMO	MAXIMO
1.0	Experiência acima de 06 (seis) meses em ensino não regular (palestras, conferências e/ou cursos) em das seguintes grandes áreas do conhecimento (conforme tabela adotada pelo CNPq*): relacionada aos requisitos/escolaridade referentes ao cargo inscrito, conforme a tabela 1 e o anexo III. Válido para 02 comprovações de instituições, no máximo.	0,5 (de 07 meses a 12 meses)	1,0 (acima de 12 meses)
1.1	Experiência acima de 06 (seis) meses em atividades ou grupos de pesquisa e/ou comitês, coordenação, consultoria e/ou gestão em uma das grandes áreas de conhecimento (conforme tabela adotada pelo CNPq*): relacionada aos requisitos/escolaridade da tabela 1 e o anexo III. Válido, no máximo, para 02 comprovações de instituições ou comprovações por meio de relatório da pesquisa apresentada e/ou executada.	1,0 (de 07 meses a 12 meses)	2,0 (acima de 12 meses)
1.2	Experiência acima de 06 (seis) meses em cooperação e/ou parceria nacional e/ou internacional em programa de uma das grandes áreas de conhecimento (conforme tabela adotada pelo CNPq*): relacionada aos requisitos/escolaridade da tabela 1 e o anexo III. Válido, no máximo, para 02 comprovações de instituições ou comprovações por meio de contrato da cooperação ou parceria.	1,5 (de 07 meses a 12 meses)	3,0 (acima de 12 meses)
1.3	Experiência acima de 06 (seis) meses em docência em curso de Ensino Superior em uma das seguintes grandes áreas do conhecimento (conforme tabela adotada pelo CNPq*): relacionada aos requisitos/escolaridade referentes ao cargo inscrito, conforme a tabela 1 e o anexo III. Válido para 02 comprovações de instituições, no máximo.	2,0 (de 07 meses a 12 meses)	4,0 (acima de 12 meses)
Total Observar pontuação máxima para cada comprovação de experiência e pontuação máxima do grupo.		5,00	10,00
* Exceto Astronomia, Geociências, Oceanografia, Botânica, Economia Doméstica, Museologia, Administração Rural, Decoração, Desenho de Moda, Engenharia Têxtil e História Natural.			

Tabela 3 – Avaliação de Títulos – Análise de Portfólio Científico-Acadêmico

GRUPO 02 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO		PONTUAÇÃO	
CÓDIGO TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO	MÍNIMO	MAXIMO
2.0	Menções e/ou Prêmios relacionados à produção acadêmica e/ou pesquisa científica e/ou tecnológica recebidos de Agências de Fomento Nacionais ou Internacionais. Pontuação por premiação. Válido para 02 menções ou prêmios recebidos, no máximo.	0,5 (01 Premiação)	1,0 (02 Premiações)
2.1	Manual Didático ou outro Instrumento Didático produzido, referente a uma das grandes áreas de conhecimento (conforme tabela adotada pelo CNPq*), relacionado aos requisitos/escolaridade da tabela 1. Pontuação por manual ou instrumento. Válido para 02 manuais ou instrumentos didáticos produzidos, no máximo.	0,75 (01 Manual)	1,5 (02 Manuais)
2.2	Resumo e/ou Resenha Técnico (a)-Científico (a) ou Acadêmico (a) de uma das seguintes grandes áreas de conhecimento (conforme tabela adotada pelo CNPq*), relacionado aos requisitos/escolaridade da tabela 1, publicado e/ou apresentado em periódico ou em anais de congresso e/ou seminário, por meio de comunicação, painel, palestra ou mesa-redonda. Pontuação por publicação e/ou apresentação. Válido para 02 resumos ou resenhas publicados e/ou apresentados em congressos ou seminários, no máximo.	1,0 (01 Resumo ou Resenha)	2,0 (02 Resumos ou Resenhas)
2.3	Artigo ou Trabalho Científico de uma das seguintes grandes áreas de conhecimento (conforme tabela adotada pelo CNPq*), relacionado aos requisitos/escolaridade da tabela 1, publicado e/ou apresentado em periódico ou em anais de congresso e/ou seminário, por meio de comunicação, painel, palestra ou mesa-redonda. Pontuação por publicação e/ou apresentação. Válido para 02 artigos ou trabalhos publicados e/ou apresentados em congressos ou seminários, no máximo.	1,25 (01 Artigo ou Trabalho)	2,5 (02 Artigos ou Trabalhos)
2.4	Livro publicado com ISBN, em uma das seguintes grandes áreas de conhecimento (conforme tabela adotada pelo CNPq*): <i>Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias**; Ciências da Saúde; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Outros</i> , relacionado aos requisitos/escolaridade da tabela 1, com pontuação integral para livro publicado. Válido para 02 livros, no máximo.	1,5 (01 Livro)	3,0 (02 Livros)
Total Observar pontuação máxima para cada comprovação de experiência e pontuação máxima do grupo.		5,0	10,0
* Exceto Astronomia, Geociências, Oceanografia, Botânica, Economia Doméstica, Museologia, Administração Rural, Decoração, Desenho de Moda, Engenharia Têxtil e História Natural.			

3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e/ou outros documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, sendo excluído deste Processo Seletivo.

3.12 Nesta fase, a nota obtida pelo candidato na soma dos pontos, será convertida para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), por meio de regra de três simples, resultando na nota final da 2ª Fase.

3.13 Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações adicionais a respeito de datas, locais, e/ou horários de realização da avaliação de títulos, avaliação prática e/ou outras etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o Edital e comunicados publicados via internet, no site do processo seletivo do Senac-DF: <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br>

3.14 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo à soma de pontos obtidos nesta fase.

3.15 Para a classificação na **2ª Fase**, os critérios de desempate serão:

A) candidato que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atenção ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

B) candidato que tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

3.16 Será eliminado o candidato que não comprovar:

A) Pós-graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 h, em uma das seguintes grandes áreas de conhecimento (conforme tabela adotada pelo CNPq):

- Ciências Exatas e da Terra,
- Ciências Biológicas,
- Engenharias,
- Ciências da Saúde,
- Ciências Humanas,
- Ciências Sociais Aplicadas,
- Linguística, Letras e Artes e/ou,
- Outros, com exceção de Astronomia, Geociências, Oceanografia, Botânica, Economia Doméstica, Museologia, Administração Rural, Decoração, Desenho de Moda, Engenharia Têxtil e História Natural, de acordo com a tabela 1 e o anexo III, para os respectivos cargos;

B) Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer uma áreas descritas na tabela 1 e no anexo III, para os respectivos cargos;

C) Experiência profissional comprovada de um mínimo de 6 meses na área correspondente descrita na tabela 1 e no anexo III, para os respectivos cargos.

4. 3º Fase: DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

4.1. Esta fase possui caráter eliminatório e classificatório. O candidato será convocado para uma avaliação/prova prática, em ordem de classificação na análise Curricular e Documental. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada um dos 20 (vinte) itens referentes aos recursos pedagógicos (peso 1), à apresentação (peso 1), aos conhecimentos específicos (peso 2) e à metodologia de aula (peso 2), que foram avaliados de cada candidato, totalizando 100 (cem) pontos.

4.1 A nota bruta da avaliação prática será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pela banca avaliadora.

4.2 A nota final obtida pelo candidato nesta fase consistirá no resultado da nota bruta convertida para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), por meio de regra de três simples.

4.3 O candidato deverá obter no mínimo 5,0 (cinco) pontos como nota final nesta fase.

4.4 A Prova Prática não será aberta ao público, sendo inclusive vedada a presença de candidatos concorrentes ao mesmo cargo, na sala e/ou espaço reservado para a sua realização, sob pena de desclassificação.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação prática e o comparecimento no horário determinado.

4.6 Para a classificação da **3ª Fase**, os critérios de desempate serão:

- A) Candidato com maior número de pontos na Análise Curricular e Documental;
- B) Candidato que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atenção ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- C) Candidato que tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo de interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, contados a partir da data da divulgação do resultado preliminar, sempre em horário comercial (9h às 12h e das 14h às 17h).

5.2 Para recorrer o candidato deverá preencher o “Formulário de interposição de recurso” disponível no site <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br> e seguir as instruções nele contidas. O recurso deverá ser individual e estar devidamente argumentado.

5.3 Os recursos, impressos em 2 (duas) vias, deverão ser entregues pelo candidato ou procurador no Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, setor de Provisão de Recursos Humanos, localizado na Subsede Administrativa, SIA Trecho 3/4, Lote 625/695.

5.4 Não serão aceitos recursos extemporâneos, via correspondência, via postal, via fax e/ou em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

5.5 Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

5.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso do resultado oficial definitivo.

5.7 Os recursos interpostos que não atendam os itens sobreditos não serão apreciados.

5.8 Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

5.9 O Senac-DF constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 A nota final de cada candidato, para fins de classificação geral, será estabelecida pela média aritmética ponderada das pontuações finais obtidas na 2ª Fase – Análise Curricular e Documental (B) e na 3ª fase – Avaliação Prática (C), conforme fórmula abaixo (*=multiplicado por):

$$\text{Nota Final} = \frac{(B*1) + (C*2)}{3}$$

6.2 Serão **desclassificados** do processo seletivo os candidatos que:

- A) Obtiverem nota abaixo da pontuação mínima exigida para a Avaliação Prática;
- B) Se recusarem a assinar a lista de presença da Avaliação Prática;
- C) Comparecerem após o horário de início da Avaliação Prática;
- D) Obtiverem nota final abaixo de 3,0 pontos, como resultado do cálculo da classificação geral;
- E) Deixarem de comparecer em alguma etapa do processo seletivo na data, no horário e no local estabelecido;
- F) Se recusarem a prestar a prova prática, ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma, ou anteriormente ao seu término, sem a devida autorização;
- G) Forem surpreendidos na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas em atitudes que atentem contra o bom andamento deste processo seletivo, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação;
- H) Não apresentarem a documentação completa exigida para o cargo;
- I) Não cumprirem as demais exigências descritas neste edital.

6.3 Para a classificação geral no processo seletivo, os critérios de desempate serão:

- A) Candidato com maior número de pontos na Análise Curricular e Documental;
- B) Candidato com maior número de pontos na Avaliação Prática.

6.4 Em caso de persistência do empate será utilizado o seguinte critério para a definição da classificação geral:

- A) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atenção ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

B) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

6.5 Serão considerados **desistentes** do processo seletivo os candidatos que:

- A) Deixarem de comparecer no dia e horário definido para a sua apresentação, e/ou se recusarem a dar continuidade às tarefas/atividades e/ou chegarem com atraso superior a 15 (quinze) minutos na prova prática;
- B) Entregarem as cópias dos documentos pessoais sem os originais ou sem as respectivas cópias autenticadas, fora do prazo divulgado, e/ou de forma incompleta, para conferência e/ou contratação;
- C) No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do comunicado divulgado no site <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br> não manifestarem *aceite ou desistência* sobre a contratação.

6.6 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados *em ordem decrescente* de nota final, observando o cargo em que concorrem, de acordo com os itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5.

6.7 O candidato não aprovado será excluído do processo seletivo e não constará na homologação do resultado final.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, e observada à necessidade do Senac-DF.

7.2 O candidato firmará contrato de trabalho, em caráter experimental, pelo prazo inicial de 45 dias, podendo ser prorrogado na forma da lei, dentro do limite previsto no parágrafo único do Art. 445 da CLT, ou podendo ser extinto, de pleno direito, sem aviso prévio, ao fim do prazo estipulado.

7.3 As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos neste Edital, serão decididos pelo Senac-DF.

7.4 Durante a vigência do período de experiência, o candidato que não atender as expectativas do Senac-DF terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

7.5 A convocação dos candidatos será realizada por meio da página eletrônica <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br> e o candidato deverá apresentar-se ao Senac-DF na data estabelecida na convocação.

7.6 O candidato classificado no Processo Seletivo se obriga a manter atualizadas as informações pessoais, como endereço e telefone perante o Senac-DF.

7.7 Os candidatos terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou entregar cópias autenticadas dos documentos pessoais, ou ainda, para se manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato passa a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, *que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo*. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação do certame.

7.8 Caso haja necessidade, o Senac-DF poderá solicitar outros documentos complementares.

7.9 O não comparecimento, após a convocação, implicará a exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital somente assumirá o cargo, se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

8.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

8.3 Ser considerado apto para o exercício da função referente à vaga, por meio do exame médico e/ou perícia médica, realizado (a) em clínica indicada pelo Senac-DF, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato que tiver sido convocado.

8.4 Comprovar idade mínima (18 anos).

8.5 Comprovar quitação com o serviço militar (para os homens) e com as obrigações eleitorais.

8.6 Entregar as cópias e apresentar os documentos originais listados no item 8.8 exigidos para o cargo.

8.7 Comprovar os requisitos da Tabela 1 e apresentar cópias com originais para conferência ou cópias autenticadas dos documentos pessoais listados abaixo no ato da convocação. Caso o candidato não apresente a documentação exigida, será automaticamente desclassificado.

- A) Carteira de trabalho (CTPS);
- B) Carteira de identidade;
- C) CPF;
- D) Certidão de nascimento ou casamento;
- E) Comprovante de residência;
- F) Certificado de escolaridade exigido pelo cargo;
- G) Certificado de reservista (para os homens);
- H) 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- I) PIS ou PASEP;
- J) Título de eleitor;
- K) Comprovante da contribuição sindical do ano corrente (caso o candidato tenha contribuído);
- L) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- M) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- N) Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 06 anos até os 13 anos;
- O) Para dependentes de imposto de renda, declaração de escolaridade do filho cursando faculdade;
- P) Cartão de vacinas do adulto – levar para a consulta médica.

8.8 Observado o disposto no Regimento Interno, em especial do artigo 29º e parágrafo único, aprovado pela Resolução do CR do SENAC nº 022/86 combinado com art. 44 e Parágrafo único do Decreto Lei nº 61.843 de 05.12.67.

Art. 29 - “Não poderão ser admitidos como servidores do SENAC parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados”.

“Parágrafo Único - A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do SENAC, ou do SESC”.

Compreendem-se como parentes até o terceiro grau (3º grau):

- Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s);
- Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
- Colaterais: irmão(s), tios e sobrinhos;
- Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s).

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, estes têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

9.2 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.3 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para os dias de realização das etapas do processo seletivo, indicando as condições, em campo específico disponível no formulário de inscrição, de que necessita para a participação destas.

9.4 O candidato que solicitar atendimento especial deverá encaminhar, até 24 horas após a sua inscrição, arquivo no formato “PDF” contendo cópia simples do CPF e laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para o e-mail (endereço eletrônico) prh@senacdf.com.br, referindo no campo assunto do e-mail o número deste edital.

9.5 O fornecimento do laudo médico e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Senac-DF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos ao seu destino.

9.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

9.7 O candidato que não solicitar no ato da inscrição condição especial, na forma determinada neste Edital, não terá atendimento especial.



9.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação juntamente com todos os candidatos ao cargo inscrito.

9.9 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo. A não observância do disposto neste Edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados, por meio da divulgação na página eletrônica <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br>.

10.2 A contratação ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e será realizada pelo Senac-DF, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência do órgão e nos termos da legislação vigente. Todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão chamados dentro do prazo de validade deste Edital.

10.3 O resultado deste Processo Seletivo será publicado pelo Senac-DF na página eletrônica <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br>.

10.4 Correrá por conta, exclusiva, do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

10.5 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que excederem o número de vagas, não serão obrigatoriamente contratados. Caso haja necessidade de outras contratações para o cargo, o Senac-DF poderá aproveitar esses candidatos seguindo a ordem de classificação, dentro do período de validade descrito neste edital.

10.6 O Senac-DF poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados antes da última avaliação.

10.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Edital.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e a aceitação das condições descritas neste Edital, não sendo aceito pedido de reembolso em função de perda de prazo e/ou data ou demais situações decorrentes da não leitura deste documento.

10.9 O presente Edital entra em vigor no dia **17/05/2015**.

Brasília, 17 de maio de 2015.

Luciana de Barros Novita Ramos
Diretora Regional, em Exercício
Senac-DF

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8730 / 8731 / 8733 www.senacdf.com.br

11. ANEXOS

11.1 ANEXO I: Cronograma do Processo Seletivo*

Tabela 4 – Cronograma**

ABERTURA	Previsão
Divulgação do processo seletivo em mídia impressa	17/05/2015
1ª FASE: PREENCHIMENTO E ENVIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO/CURRÍCULO	Previsão
Período de inscrição	17/05 a 24/05/2015*
Divulgação da listagem dos 40 primeiros currículos recebidos	25/05/2015*
2ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL	Previsão
1ª Parte – Análise de Currículo	
Análise de atendimento do Currículo aos Pré-requisitos	26/05 a 29/05/2015
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo	01/06/2015
Recebimento de Recurso referente à Análise de Currículo	02/06/2015
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Currículo	08/06/2015
Convocação para comprovação de Titulação/Experiência	
2ª Parte – Avaliação de Títulos	
Recebimento dos documentos comprobatórios de Titulação/Experiência	09/06 a 11/06/2015
Divulgação do Resultado Preliminar da comprovação de Titulação/Experiência	15/06/2015
Recebimento de Recurso referente à Comprovação de Titulação/Experiência	16/06/2015
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	18/06/2015
Resultado Definitivo – 2ª Fase	
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise Curricular e Documental	19/06/2015
3ª FASE: AVALIAÇÃO PRÁTICA	Previsão
Divulgação do local e convocação para a Avaliação Prática	Data a ser definida e informada posteriormente.
Realização da Avaliação Prática	
Divulgação Preliminar do resultado da Avaliação Prática	
Recebimento de recursos referentes à Avaliação Prática	
Resultado Definitivo – 3ª Fase	
Resultado definitivo da Avaliação Prática	
RESULTADO FINAL	Previsão
Homologação do resultado final	Data a ser definida e informada posteriormente.

* Sendo assim, conforme os itens 1.3.1. e 2, caso o período de inscrição previsto no cronograma tenha se encerrado e/ou a quantidade recebida tenha atingido 40 (quarenta) currículos por cargo, não será mais possível ao candidato efetuar a inscrição no site do processo seletivo, preencher e/ou enviar o formulário eletrônico.

**As convocações, avisos e/ou comunicados serão publicados a partir das 17h, horário oficial de Brasília.

11.2 ANEXO II: Conteúdo Programático

11.1.2. Conhecimentos Específicos

Professor de Medicina, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho.

1. Legislação brasileira sobre medicina e qualidade de vida no trabalho.
2. Qualidade de vida relacionada à saúde.
3. Proteção da saúde no trabalho, conceitos e áreas envolvidas.
4. Serviço especializado em medicina do trabalho (SESMAT).
5. Segurança no trabalho, aspectos preventivos, ergonomia e CIPA.
6. Qualidade de vida relacionada ao Trabalho (QVT).
7. Modelos e Fatores Determinantes de QVT.
8. Estresse ocupacional: origens, tipologias, sintomatologia, conseqüências e prevenção.
9. Ginástica laboral.
10. QVT, programas de assistência aos empregados, gerenciamento do estresse e clima organizacional.

Professor de Inglês Técnico

1. Língua inglesa - gramática e uso:
2. Compreensão de texto;
3. Vocabulário;
4. Fonética;
5. Classes gramaticais
6. Ordem das palavras;
7. Funções da linguagem.
8. Compreensão de texto;
9. Estratégias de leitura e interpretação de textos em inglês;
10. Técnicas de tradução inglês-português e português-inglês;
11. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem.

Professor de Comunicação Empresarial

1. Linguagem.
2. Código e língua.
3. Elementos da comunicação.
4. Relações sintáticas.
5. Morfologia dos vocábulos.
6. Níveis de linguagem.
7. Metodologia de Leitura de textos.
8. Comunicação comercial, formal e oficial.
9. Ciência da Linguagem e sua aplicabilidade na empresa.
10. Conceitos da norma culta da língua portuguesa escrita e falada.
11. Técnicas de redação.
12. Redação comercial.
13. Correspondência comercial.
14. Arte de falar em público.

Professor de LIBRAS

1. Entendimento das necessidades e dificuldades dos Surdos perante a sociedade.
2. Introdução à Legislação de LIBRAS.
3. O que é LIBRAS e sua estrutura gramatical.
4. As principais diferenças entre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Português.
5. Temas diversificados para aprendizagem de sinais, conversação e difusão do idioma.
6. Vocabulário em LIBRAS.

Professor de Linguagem Java

1. Aplicação do paradigma orientado a objeto utilizando a linguagem Java.
2. Uso de classes, métodos, atributos e objetos.
3. Troca de mensagens.
4. Herança, Composição, Encapsulamento, Polimorfismo e Sobrecarga.
5. Tratamento de Exceções.
6. Acesso a Banco de Dados, Persistência e Transações.
7. Componentes GUI e Introdução a EJB.
8. Imagens gráficas e Java 2D, Applets e Java Web Start, Acesso a bancos de dados com o JDBC.
9. Aplicativos Web JavaServer.

Professor de Segurança e Auditoria em Desenvolvimento de Sistemas

1. Segurança empresarial
2. Políticas de segurança da informação
3. Segurança lógica e física
4. Administrando a segurança da informação.
5. Auditoria das políticas de segurança da informação
6. Projeto de segurança da informação nas instituições
7. Norma ISO (International Organization for Standardization), ISO/IEC 27001:2005, sobre segurança da informação.
8. Análise de riscos. Inventário de ativos de informação

Professor de Testes, Métricas e Qualidade de Software

1. Conceitos básicos de desenvolvimento de software.
2. Planejamento de construção de software.
3. Especificação de requisitos.
4. Projeto de software
5. Implementação, Implantação, Migração e testes.
6. Manutenção e documentação. Métricas.
7. Gestão de atualizações.
8. Fatores de qualidade em software.
9. Análise e projeto orientados a objetos
10. Modelagem orientada por objetos

Professor de Linguagem de Programação para Mobile

1. Introdução ao desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis
2. Visão geral do J2 ME
3. API microediton; MIDP e MIDLETS
4. Interface Gráfica
5. Transições de Tela
6. Utilização de Templates
7. HTTPConnection
8. Persistência de dados

Professor de Metodologia da Pesquisa

1. Tipos de Conhecimentos;
2. O conhecimento científico;
3. Histórico e situação atual da pesquisa científica;
4. A pesquisa científica: tipologia da pesquisa
5. Pesquisa quantitativa e qualitativa;
6. Elaboração do projeto de pesquisa;
7. Análise e interpretação de dados;
8. Elaboração do relatório de pesquisa
9. Trabalhos científicos;
10. Projeto de intervenção interdisciplinar.

Professor de Negociação

1. Estilos de negociação.
2. Comunicação interpessoal aplicada a negociações.
3. Negociação distributiva.
4. Emoções aplicadas a negociações.
5. Posições e interesses.
6. Poder de influência em negociações. Persuasão.
7. Consciência situacional no planejamento de negociações complexas.
8. Estratégias de negociação.
9. Negociação integrativa na organização e no comércio.
10. Comportamento em negociações. Tomada de decisão.
11. Resolução de conflitos.

Professor de Treinamento, Desenvolvimento e Educação Corporativa

1. Gestão empresarial
2. Funções administrativas
3. A função do treinamento e desenvolvimento.
4. Planejamento de treinamento.
5. Levantamento de necessidades de treinamento.
6. Diagnóstico de treinamento.
7. Tipos de treinamento.
8. Elaboração de programas de treinamento.
9. Administração da verba anual de treinamento.
10. Logística do treinamento.
11. Material Didático e recursos instrucionais.
12. Avaliações.
13. Educação corporativa.
14. Universidade corporativa, ensino a distância e gestão do conhecimento.

Professor de Gestão de Pessoas e Empreendedorismo

1. Gestão de pessoas: conceitos, modelos e ferramentas.
2. Planejamento estratégico da gestão de pessoas.
3. Principais processos de gestão de pessoas.
4. Endomarketing como ferramenta de gestão de pessoas. Gestão Participativa.
5. O papel da área e do gestor de pessoas
6. O significado do trabalho como fator motivacional.
7. Tendências atuais e os desafios da gestão de pessoas.
8. Abordagens sobre liderança.
9. Competências e habilidades de um líder.
10. Abordagens de clima organizacional.
11. Análise do comportamento e do desempenho humano no trabalho.
12. Equipes de trabalho e as relações interpessoais..
13. Concepções de empreendedorismo.
14. Perfil empreendedor.
15. Criatividade e Inovação
16. Funções e processos relacionados ao ato de empreender.
17. Técnicas e ferramentas empreendedoras.
18. Estratégias empreendedoras.
19. Estruturação do Plano de Negócios.
20. Plano de análise dos dados da investigação para o Plano de Negócios.
21. Técnicas e ferramentas de construção de atitudes empreendedoras, com vistas à construção de um referencial estratégico à ação de administrar.

11.3 ANEXO III: Tabela de Áreas Afins (baseada no CNPq) para as tabelas 1 a 3:

Tabela 5

Cargo	ÁREAS AFINS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5. Professor de Linguagem Java	Graduado e Especialista em Engenharia da Computação e/ou Ciência da Computação, e/ou Análise de Sistemas, e/ou Segurança de Informação.
6. Professor de Segurança e Auditoria em Desenvolvimento de Sistemas	
7. Professor de Testes, Métricas e Qualidade de Software	
8. Professor de Linguagem de Programação para Mobile	

11.4 ANEXO IV: Formulário de Interposição de Recursos

Prezado candidato, por favor, antes de preencher este Formulário, leia atentamente as orientações constantes nos itens 5.1 a 5.4.

1 - Recurso Administrativo

Atenção: admitir-se-á um único recurso por candidato para cada item específico.

2 - Informações do Candidato

2.1. Nº da Inscrição:	2.2. Nº do Edital:
2.3. Nome do candidato:	
2.4. CPF:	2.5. Cargo concorrido:
2.6. Endereço completo:	
2.7. Telefone:	2.8. e-mail:

3 - Do Objeto do Recurso, Argumentação e Pedido.

Cargo/Área: _____ **Fase ou Documento:** _____

O recurso deverá ser individual, por fase e/ou documento a ser analisado, especificando o número da fase, o tipo de documento, o cargo, e estar devidamente fundamentados, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores e conter a assinatura do candidato.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do Candidato

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8730 / 8731 / 8733 www.senacdf.com.br

11.5 ANEXO V: Formulário de Declaração de Desistência

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador (a) do CPF _____, RG _____, compareci à comprovação de escolaridade e experiência, referente ao Processo Seletivo Nº _____/_____, para o cargo de **Professor de** _____ da **Fac Senac-DF**, no dia ____/____/_____.

Conforme Edital – **itens 6.5 e 7.7.**, eu, o (a) candidato (a) supracitado, renuncio à minha convocação neste momento e passo a posicionar-me em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo.

Candidato(a)

Brasília - DF, ____ de _____ de ____ .

11.6 ANEXO VI: Formulário para Entrega de Títulos e Verificação Curricular

Este formulário deve ser preenchido manualmente, com letra de forma, impresso em duas vias e entregue junto com a documentação para comprovação da pontuação relacionada com a **Análise Curricular e Documental**, de acordo com item 3,e com as tabelas 1, 2 e 3 do Edital do Processo Seletivo.

Informações do Candidato	
2.1. Nº da Inscrição:	2.2. Nome do candidato:
2.3. Cargo concorrido:	2.4. CPF:
2.5. Telefone:	2.6. E-mail:

Assinale com um (X) apenas o item para o qual está sendo protocolada documentação para a *Análise Curricular e Documental*, e indique quantidade de títulos/declarações/comprovações e a pontuação a ser analisada para o item, de acordo com o Edital Normativo.

TABELA DO EDITAL	DOCUMENTO	Apresentou título ou declaração?	Quantidade	Pontuação pretendida
1 – Requisitos/Escolaridade	Graduação.			
	Pós-Graduação Latu Sensu – Especialização.			
	Pós-Graduação Strictu Sensu – Mestrado.			
	Pós-Graduação Strictu Sensu – Doutorado.			
	Proficiência em Língua Estrangeira.			
	Proficiência em LIBRAS.			
	Excelência em Gerenciamento de Programas e/ou Projetos.			
	Comprovação de Conhecimentos, para o respectivo cargo.			
	Experiência Profissional para o cargo correspondente.			
2 – Experiência Profissional	Ensino não regular.			
	Cooperação ou Parceria Nacional ou Internacional.			
	Pesquisa, Coordenação, Consultoria e/ou Gestão.			
	Docência.			
3 – Análise de Portifólio Científico Acadêmico	Menção ou Prêmio.			
	Manual ou outro Instrumento.			
	Resumo ou Resenha.			
	Artigo ou Trabalho Científico.			
	Livro Publicado.			

Quantidade total de folhas no envelope: _____

- O conteúdo do envelope será verificado posteriormente pela Banca Examinadora do Senac-DF e o resultado preliminar da Comprovação Curricular e Documental será divulgado no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br>, na data provável de 11 de junho de 2015, após as 17h. São de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele prestadas, ou por seu procurador, no ato de entrega dos títulos e/ou comprovações, bem como a entrega dos documentos na data prevista, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros, ou de seu representante.

_____ / _____ / _____

Data

Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo do Senac-DF

11.7 ANEXO VII: Síntese das Atividades do Cargo de Professor

- Ministrará com qualidade as aulas de sua disciplina previstas para os cursos da Faculdade de Tecnologia Senac-DF (Fac Senac-DF) e as que lhe forem designadas decorrentes de convênios firmados pela mesma com entidades públicas e privadas.
- Cumprir integralmente o conteúdo programático, a carga horária e os dias letivos, articulando as experiências práticas com as teorias acadêmicas e pedagógicas, mediante situações de aprendizagem, planejadas em dispositivos e sequências didáticas.
- Demonstrar habilidades comunicativas e de relacionamento essenciais para desenvolver aprendizagens individuais e coletivas, envolvendo os alunos em atividades investigativas e em projetos de conhecimento.
- Preparar e/ou colaborar na confecção de material didático e/ou audiovisual de sua área de formação ou de áreas afins.
- Empregar as tecnologias de informação e comunicação atuais em sua atividade docente. Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos, estabelecendo estratégias de acompanhamento dos resultados e de recuperação do aproveitamento insuficiente.
- Definir, avaliar e corrigir no prazo estabelecido os trabalhos domiciliares dos alunos da disciplina que leciona.
- Elaborar Prova de Segunda Chamada para as Avaliações de Aprendizagem, e/ou a Prova Integrada, de cada semestre.
- Publicar as notas das Avaliações e dos Exames Finais, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle, no prazo estabelecido no calendário acadêmico.
- Registrar as faltas, as notas e os resultados das Avaliações de Aprendizagem, no diário de classe e entregá-lo preenchido na Secretaria Acadêmica, no prazo estabelecido no calendário acadêmico, bem como quaisquer outros documentos definidos pela Direção Acadêmica.
- Ser frequente e pontual nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão sob sua responsabilidade, e nas atividades administrativas da Instituição de Ensino Superior – IES, justificando atrasos ou faltas.
- Acompanhar os alunos nas atividades de Estágio Supervisionado Curricular e nas disciplinas e/ou atividades curriculares de modalidade prática.
- Elaborar e/ou apresentar sugestões de melhoria para o programa de cada disciplina, sob a forma de Plano de Ensino.
- Coordenar o Projeto Interdisciplinar e/ou colaborar em suas atividades. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico Institucional - PPI da IES e do Projeto Pedagógico de Curso - PPC ao qual está vinculado.
- Elaborar e cumprir o Plano de Curso de sua disciplina de acordo com o PPI e o PPC.
- Substituir o Coordenador de Graduação e Pós-Graduação e Extensão, presencial ou a distância, em sua falta e impedimentos eventuais.
- Exercer as demais atribuições que lhe forem previstas nas respectivas leis federais, estaduais ou regionais e no Regimento Interno da Fac-Senac-DF.